



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

Emenda nº 2
Modificativa

Autoria: Ver. Carlito Schiefelbein

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 22/2020:

- O § 3º do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

...

§ 3º O valor a ser pago mensalmente corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do custo fixo mensal, limitado a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por itinerário.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda define que os custos fixos que as empresas vierem a ter serão cobertos mensalmente, o que o texto original não faz.

Agudo, 6 de agosto de 2020.

Ver. Carlito Schiefelbein